

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPRA

Processo nº: 003.002.220626

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo licitatório para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A secretaria de Administração, solicita através de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários. Para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de São José da Tapera. A contratação busca garantir melhores condições de trabalho, maior organização dos ambientes e adequação da estrutura física, considerando que parte do mobiliário existente apresenta desgaste pelo uso contínuo, sendo assim, solicitamos autorização do gestor para darmos seguimento ao Registro de Preços tendo em vista que é dever desta secretaria, dar continuidade aos serviços públicos sem que haja interrupções.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades de todas as secretarias que registraram seus quantitativos para o período de 01 (um) ano prevendo a possibilidade de prorrogação por igual período, utilizados para atender as necessidades de todo o Município.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

A licitação se dará por menor valor item conforme os grupos separados por natureza e similaridade do objeto.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação, é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. A contratação se dará por menor valor Item. O sistema de Registro de Preços foi adotado, uma vez que não foi possível quantificar a demanda correta

por haver uma grande solicitação de consumo água mineral diante do calor intenso, sabe-se ainda, da variação de utilização, conforme o número de consumo por órgãos.

Sendo assim é notoriamente inviável que esta Secretaria Municipal de Administração estime um quantitativo preciso para atender o município de São José da Tapera/AL. Informamos que realizamos cotação no banco de Atas Públicas e que os preços estão baseados de acordo a Instrução Normativa 65/2021.

Fica vedada a adesão da Ata de Registro de Preços para quaisquer órgãos solicitantes.

Fica aberta a possibilidade de remanejamento do saldo da ata entre as Secretarias que compõe a gestão do Município de São José da Tapera/AL.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, fora publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviassem suas propostas, contudo, realizamos pesquisa mercadológica através do **BANCO DE PREÇOS**, Atas Públicas de processos licitatórios já realizados. Bem como, nas Atas de Registro de Preços nº 57/2025, 58/2025, 59/2025 e 60/2025 do Pregão 10.017/2025 para o mesmo objeto anteriormente licitado por este Município.

É válido mencionar que houve atualizações dos preços conforme comprova pesquisa de valor acostada a este Estudo Técnico.

3.4. DO FAVORECIMENTO AS EMPRESAS LOCAIS

Deve ser aplicado o Decreto Nº 032, de 23 de Janeiro de 2024 para o tratamento favorecido as empresas locais, as microempresas, empresas de pequeno porte, com o intuito de impulsionar a economia local e incentivar a participação das pequenas empresas nas licitações realizadas por este Município de São José da Tapera.

3.5. AMOSTRA

Para o objeto em apreço não será necessário a apresentação de amostra.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada por São José da Tapera/AL.

4. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (Trinta) dias corridos, contados do efetivo recebimento da Ordem de

Fornecimento ou empenho, no endereço do município de São José da Tapera/AL.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público. A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por menor valor global do item a fim de atender a Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por tratar-se de itens da mesma natureza o processo licitatório será célere atendendo a demanda das Secretarias e da Prefeitura de São José da Tapera/AL buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos produtos licitados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é imprescindível, mostrando-se viável por tratar-se de aquisição necessária para o bom funcionamento das demandas administrativas deste Município de São José da Tapera.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição consta no Plano Anual de Contratações Publicado no Portal da transparência deste Município.

12. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de São José da Tapera/AL, 22 de junho de 2026.

DAYSE RAYANNE AMANCIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

TAMIRES MIRELE PEREIRA DOS SANTOS
(TEC. SUPLENTE)

AILTON DA SILVA VIEIRA
MEMBRO

DE ACORDO:

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO